

PROJETO DE LEI N° 35/2021

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TRANSMISSÃO DA RÁDIO NOVA FM.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município de Tapira/MG autorizado a firmar termo de colaboração, convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres para ceder espaço no Parque de Exposição à Rádio Nova FM (Associação Tapirense de Assistência Social – ATAS – CNPJ 02.968.317/0001-41) a instalar antena de transmissão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tapira/MG, 19 de Julho de 2021

Luiz Carlos Lira Júnior

Presidente